



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

EDITAL Nº 047/2026

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, as normas estatutárias e regimentais, e observando as disposições do Edital Uesb nº 185/2025, publicado na edição do Diário Oficial do Estado (DOE) de 11 de junho de 2025, e em consonância com a **Portaria Uesb nº 033/2025, de 27 de janeiro de 2025**, que regulamenta as atribuições e procedimentos a serem adotados pela Comissão de Heteroidentificação e pela Comissão Recursal de Heteroidentificação para avaliação fenotípica do candidato classificado na vaga reservada à população negra e da **Portaria Uesb 025/2026, de 20 de janeiro de 2026**, que Designa integrantes para compor a Comissão de Heteroidentificação e a Comissão Recursal de Heteroidentificação, com o objetivo de proceder a avaliação fenotípica dos candidatos, nas vagas reservadas à população negra,

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar a candidata abaixo relacionada, classificada no Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos de Professor do Magistério Superior nas classes de Professor Auxiliar, Professor Assistente e Professor Adjunto, Edital nº 183/2025, concorrente à vaga reservada à população negra, para se submeter à avaliação a ser procedida pela Comissão de Heteroidentificação, observando o disposto no subitem 4.6 do Edital Uesb nº 183/2025, a ser procedida pela Comissão de Heteroidentificação:

KELMAN CONCEIÇÃO DA SILVA – aprovada para a matéria/disciplina “Área de Ensino de História: Teoria e Metodologia” - Departamento de História – DH – Campus de Vitória da Conquista

Art. 2º A avaliação pela Comissão de Heteroidentificação será realizada de forma presencial, devendo a candidata convocado comparecer à **sede da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia**, município de **Vitória da Conquista-BA**, no dia **03 de março de 2026**, às **14h**, nas Sala 01 e 02 do Módulo Luizão, *campus* de Vitória da Conquista.

§ 1º A Comissão de Heteroidentificação, designada pela **Portaria nº 025/2026**, deverá cumprir procedimentos, em conformidade com as condições estabelecidas na **Portaria nº 033/2025**, que propiciem elementos que a habilitem a validar ou não validar a autodeclaração apresentada pela candidata, no momento de sua inscrição no certame regido pelo **Edital nº 183/2025**, de pertencimento à população negra (pessoas pretas e pardas), adotando como critério exclusivo as características fenotípicas do mesmo.

§ 2º O não comparecimento ao procedimento de heteroidentificação, no local, data e horário definidos no *caput*, acarretará a eliminação do candidato da Seleção Pública regida pelo **Edital 183/2025**.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

§ 3º Será considerado ausência, e, portanto, causa de eliminação do Concurso Público 183/2025, a apresentação da candidata em local e horário diversos dos indicados no *caput*, sob quaisquer alegações.

Art. 3º O resultado da avaliação pela Comissão de Heteroidentificação será divulgado até o dia **05 de março de 2026**, na página da Uesb (www.uesb.br) e publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE).

Art. 4º Caso a candidata se julgue insatisfeita com o resultado da avaliação, poderá interpor recurso, em até 2 dias após a publicação do resultado da Seleção, exclusivamente, através do e- mail concursos@uesb.edu.br.

Art. 5º O recurso será julgado pela Comissão Recursal de Heteroidentificação, designada pela Portaria nº 025/2026, conforme previsto na Portaria nº 033/2025.

Parágrafo Único. A Comissão referida no *caput* julgará o recurso interposto a partir das filmagens e dos registros fotográficos produzidos pela Comissão de Heteroidentificação, sendo dispensada a presença do candidato recorrente perante a Comissão Recursal.

Art. 6º A candidata convocada deverá observar o cronograma abaixo:

Ação/Atividade	Data
Data da realização de avaliação da autodeclaração de pertencimento à população negra por parte da Comissão de Heteroidentificação (obrigatória a presença do convocado)	03 de março de 2026
Data de encaminhamento do resultado da avaliação pela Comissão de Heteroidentificação à Pró-Reitoria de Graduação	03 de março de 2026
Divulgação do resultado	05 de março de 2026
Prazo para interposição de recurso	2 dias após a publicação do Resultado da Seleção
Publicação do resultado do recurso interposto e republicação do resultado (se houver alteração)	11 de março de 2026

Vitória da Conquista, 25 de fevereiro de 2026.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600